

## **INSPEÇÃO ESCOLAR, CIVILIDADE E PROGRESSO**

**GONÇALVES**, Rosemari Conti – ACE

**GT:** História da Educação / n.02

**Agência Financiadora:** não contou com financiamento

O texto traz alguns resultados do trabalho de pesquisa desenvolvido em curso de mestrado e tem o objetivo de apresentar aspectos do ensino e da inspeção escolar catarinense, no período de 1830 a 1858. Procura discutir o conteúdo que os governantes buscavam imprimir à ação inspetora que historicamente se construía como parte integrante do processo de constituição do ensino público elementar, ao mesmo tempo em que contribuía para esse movimento. Busca mostrar o movimento de constituição da inspeção escolar em forma de ação institucionalizada como parte integrante do projeto de construção de uma nação civilizada, na perspectiva burguesa possível da época.

A inspeção do ensino público, a sua forma de disseminação, bem como a sua priorização ou não eram questões que estavam relacionadas entre si e faziam parte de um movimento maior que era o processo de constituição do Estado nacional brasileiro, cuja independência fora recém-proclamada.

Esquematizando, pode-se dizer que os segmentos socialmente dominantes, que conduziram a emancipação política do país, estavam interessados em manter a ordem em constituição e pretendiam romper somente o pacto colonial com a Metrópole que impunha restrição à liberdade de comércio e subordinação administrativa. Assim, a organização do país recentemente proclamado independente não ultrapassaria os limites conferidos por essa elite dominante. A estrutura colonial de produção e a escravidão foram mantidas. A nação independente passou do domínio administrativo português à tutela econômica britânica. A ideologia liberal propagada pela elite europeizada mascarava a escravidão e a miséria na qual vivia a maioria da população. A Monarquia foi conservada como forma de governo e, além disso, foi instituído o Poder Moderador. Para as eleições foi mantida a prática em dois graus e o voto censitário.

No interior desse processo histórico, o ensino público era anunciado como força civilizatória e a inspeção escolar como um claro mecanismo de controle e direcionamento desse ensino, em conformidade com os anseios elitistas de civilização.

Oferecer educação escolar era uma demanda que se apresentava à elite de letrados e dirigentes, tanto do governo provincial catarinense, como do governo geral que pretendia firmar-se como Nação. Naquela época, chamada época das Luzes,<sup>1</sup> Nação e Civilização eram conceitos chaves que não se dissociavam.

Nesse processo onde Nação e civilização eram indissociáveis, cada vez mais os governantes da Província de Santa Catarina mostram-se preocupados com questões ligadas ao progresso e à ciência, como revelou a fala do Presidente Coutinho, ao afirmar que os agricultores *não procuram afastar-se da antiga rotina, bem amanhar o terreno, melhorar de sementes, e ensaiar o cultivo de novas plantas, nem buscar por machinas suprir a força dos braços humanos*. O governo provincial freqüentemente distribuía sementes de várias culturas, vindas de fora do país e consideradas de melhor qualidade que as nativas, como o algodão, a cana-de-açúcar, o trigo e a erva-mate entre outras, e queixava-se à Assembléia Provincial alegando que estas não eram devidamente aproveitadas pelos lavradores. Também reclamava constantemente que os agricultores não se empenhavam em bem *amanhar* a terra e em adquirir instrumentos que melhorassem a qualidade final do produto como, por exemplo, *fornos* para a fabricação da farinha, *principal ramo da agricultura* catarinense. Em 1853, o Presidente Coutinho relatou que da *maquina de fornecer farinha*, inventada em 1848, só existiam duas na Província até então, ressaltando que o seu custo não seria a causa da sua não propagação, uma vez que poderia ser importada pela importância de *400\$ a 500\$*, substituindo o trabalho de quatro homens. No entanto, ocorria que alguns *lavradores preferiam adquirir escravos no custo de 700\$ e a 800\$ réis, não obstante os riscos de moléstias, fugas e mortes*.

Inspirados nos pressupostos da Ilustração, os governantes catarinenses preconizavam o caráter redentor da educação, na tradição de combate, afirmando constantemente a importância do seu *derramamento* como o caminho seguro à civilização. A crença era de que mediante a educação se poderia atingir um futuro melhor, pois esta conduziria a sociedade à libertação de hábitos ultrapassados, seguindo rumo ao progresso. A lavoura, descrita pelos presidentes catarinenses, em geral, como estacionária e atrasada, o que emperrava o desenvolvimento do comércio já que este dependia essencialmente de produtos agrícolas, poderia prosperar na medida em que houvesse *o derramamento da*

---

<sup>1</sup> Considerando-se a história européia, o denominado “século das Luzes” corresponde ao século XVIII, mas na historicidade brasileira é no século XIX que as idéias da ilustração ganharam espaço e força.

*instrução pela classe dos agricultores* acrescida de exemplos dos mais esclarecidos e abastados.<sup>2</sup>

No mesmo sentido, o governo tomava para si a responsabilidade de evitar as epidemias que acabavam atingindo a população de maneira indiscriminada. A propagação da vacina visando à prevenção das epidemias de varíola, denominada de *flagelo das bexigas*, constantes na época, era uma preocupação expressa freqüentemente pelas autoridades locais. Relatórios e falas presidenciais mostram que várias campanhas foram realizadas no sentido de conscientizar a população do bem que a vacina poderia lhes proporcionar, envolvendo médicos, professores e os párocos por meio do sermão na missa. No entanto, salvo a Capital e lugares vizinhos onde a vacina era aceita com maior facilidade, nas demais regiões da Província, a população continuava a resistir ao uso desse *salutar preservativo*. Muitos não acreditavam na sua eficácia e aqueles que ainda não haviam vivenciado uma epidemia consideravam o seu uso desnecessário. Outros, por superstição ou pânico, evitavam ser vacinados, já que o *puz vaccinico*, como explicitou Cabral (1979, p. 465) muitas vezes, era obtido nas pústulas de outro vacinado.

Como os recursos empregados com o objetivo de eliminar tais preocupações não surtiam resultados, os governantes locais revelavam suas esperanças de que por meio da instrução se poderia obter sucesso neste sentido. O Presidente da Província, José Joaquim Machado de Oliveira, ao queixar-se das dificuldades encontradas na disseminação da vacina nas regiões mais afastadas da Capital, principalmente em Lages, registrou que as preocupações da população em relação à vacina somente seriam abandonadas com *á ilustração, (...) pois que outro qualquer meio parece ineficaz*.

Nos relatórios e falas dos presidentes da Província e na imprensa, a instrução apareceu, muitas vezes, reforçando esse propósito redentor e a generalização da instrução escolar foi defendida com veemência, como meio desencadeador dos progressos civilizadores, tanto materiais como políticos. Para a elite no poder, alguns aspectos de civilidade também deveriam ser incorporados pelas demais pessoas livres que compartilhavam da vida urbana, assegurando, dessa forma, um mínimo de unidade que garantisse sua posição dominante. Ao referir-se à instrução, o Presidente catarinense José Joaquim Machado de Oliveira declarou que

---

<sup>2</sup> Relatório do Presidente João José Coutinho, 19 de abril de 1854, p. 35.

A instrução, Senhores, como vos bem sabeis, he huma das primeiras necessidades dos Povos, que são regidos pelo Systema Representativo, e principalmente quando, como o Brasileiro, estão no tyrocinio desse Systema, e por isso com mais razão dependem do desenvolvimento intellectual para o melhor conhecimento, e apreço da sua posição, da sua sujeição a Lei, e das relações intimas em que se achão huns para com os outros.

Pregando a importância da instrução para os povos regidos pelo regime representativo, a fala oficial mostra alguns aspectos do ensino público em constituição. Na perspectiva burguesa, havia que se disseminar um ensino que civilizasse, que concedesse cidadania, entendida como o direito civil de reconhecer-se como brasileiro, pertencente a uma sociedade de classes, sujeito a leis e não a vontades individuais. O *desenvolvimento intellectual* anunciado passaria pela moralização das pessoas. Freinando-lhes os instintos e imprimindo-lhes costumes moderados, a tranqüilidade pública se instalaria pelo equilíbrio e sobriedade. Todos deveriam aceitar a posição que ocupavam na sociedade, obedecer as leis e, assim, reinaria um relacionamento de respeito à tranqüilidade, à propriedade e à segurança.

Juntamente com entendimento de que a universalização da instrução era uma necessidade posta pela civilização da época de difusão das luzes, havia a crença de que para que a instrução não desencadeasse conflitos, teria que estar ligada ao cultivo da virtude. O professor deveria ser exemplo de moralidade e civilidade, características necessárias para imprimir em seus alunos bons costumes, afastando-os dos vícios e da barbárie. A comissão encarregada de inspecionar as escolas do Município de São José, em 1838, ao referir-se à escola de meninas *deregida por D. Eufrazia Xavier Caldeira* enfatizava o caráter morigerado da professora afirmando que a escola oferecia ***muita vantagem pela boa morigeração e genio afavel de que é adoptada a directora, pois que alem destas qualidades escenciais, acresce a muita pratica de encinar meninas.***<sup>3</sup> O poder executivo provincial, baseado no princípio de que *do destino do resto da vida dependem as primeiras impressões que se recebem na infancia*, solicitou à Assembléia Legislativa Provincial, na sessão de 1843, que fosse evitado que pessoas *viciosas* ou *perversas* oferecessem aulas. Sugeriu que os professores que pretendessem ministrar aulas particulares deveriam obter

---

<sup>3</sup> Relatório sobre as escolas públicas e particulares do 1º Distrito de São José, 16.02.1838. In: Correspondências das Câmaras Municipais aos Presidentes da Província. (grifos meus)

*licença da Camara respectiva, declarando que materias pretendem ensinar, e que esta a não possa dar sem que o pretendente apresente Certidoens do Vigario e do juiz de Paz da Parochia, em que se mostre, não só que é versado n'essas materias, como que é bem morigerado.*

Nesse mesmo sentido, no ano de 1854, ficou determinado em lei que para ser admitido em concurso público, o candidato ao magistério deveria apresentar bons costumes e professar a religião do Estado. O professor deveria apresentar-se *vestido com decencia*, fazer com que seus discípulos se tratassem com *urbanidade* e que não usassem de *palavras, gestos, signaes, e pinturas indecentes ou obscenas*. Quando fosse explicar gramática deveria procurar usar *orações* que envolvessem um *sentido moral* e inspirassem nos alunos *sentimentos de Religião, virtude, e amor ás instituições do Estado*.<sup>4</sup>

Na perspectiva conservadora do Estado burguês em formação, buscando participar do moderno mundo civilizado sem romper com fortes laços coloniais como a escravidão e o latifúndio — cernes da economia agroexportadora — a educação escolar era vista como meio possível para se atingir a civilização, desde que fosse filtrada, disseminada de forma controlada e sempre permeada pelos princípios da moral. Nesse processo, onde a propagação da instrução vinha atender aos anseios de civilização, traduzida para o contexto brasileiro, criou-se uma situação na qual o discurso grandiloquente dos governantes sobre a importância da universalização da instrução pública esbarrava na pobreza de sua própria prática.

O Ato Adicional à Constituição brasileira de 1824, conferindo a responsabilidade do ensino primário e secundário às Províncias, expressou a despreocupação do poder central com o cumprimento efetivo do que ficou determinado em lei em relação à instrução primária universal e gratuita.

Desde a década de 1830, foram vários os discursos dos governantes catarinenses que expressavam preocupação com a uniformização do ensino e traziam chamamentos a uma lei geral que determinasse as diretrizes da instrução pública nacional. Feliciano Nunes Pires, em 1833 afirmava que *uniformando-se o ensino, se facilite o estudo da leitura, e se encaminhe por ella a instrução civil, e religiosa*. No ano de 1837, José Joaquim Machado de Oliveira, referindo-se ao *estado de abatimento* no qual se encontrava a instrução

---

<sup>4</sup> Resolução nº 382 de 1º.07.1854, Artigos 8º, 34, 46 e 48.

elementar catarinense declarou que uma lei *que desse consideração e importância ao Magisterio, que marcasse uniformidade, e **methodo invariavel** a Instrução primaria que obrigasse os Professores a huma **inspecção** ativa, e escrupulosa, e que adoptando a **vitaliciedade dos provimentos**, designasse com tudo os **casos em que os Professores poderão ser demittidos***, seria muito proficua à instrução pública.

A fala do Presidente nos mostra que havia o entendimento de que uma lei nacional geral para o ensino elementar viria concorrer para um ensino mais eficiente e, ainda aponta para a inspeção escolar como um dos itens a serem incluídos nesta diretriz geral. Não obstante os discursos em prol de uma instrução pública eficiente, o interesse no ensino público primário não era outro senão o de alargamento de alguns aspectos de civilidade para certos membros de segmentos populares da sociedade.

No caso do ensino secundário — destinado à preparação para os cursos superiores e/ou para a formação dos quadros do governo —, por exemplo, no lugar de uma lei de âmbito nacional que lhe conferisse as diretrizes básicas necessárias, a Corte ofereceu o Colégio D. Pedro II como modelo oficial para o restante do país.

O método de ensino aplicado também é um fator que vem confirmar os limites (im)postos pelo governo central à instrução pública primária. O método de ensino adotado nas escolas de primeiras letras onde o número de alunos era superior a vinte, denominado Lancaster ou ensino mútuo, na época, foi severamente criticado na fala dos governantes catarinenses, mas na prática, nada foi realizado para que esse método fosse abandonado. Em 1837, o Presidente José Joaquim declarou que *não tem correspondido ás nossas esperanças as Escolas de ensino mutuo, e nem se tirado dellas bons resultados (...) Esta observação tem sido feita em quasi todas as Provincias, onde se achão estabelecidas semelhantes escolas, e mesmo na Corte, onde estão bem montadas, e suficientemente fiscalizadas*.

Esse método de ensino fora desenvolvido na Inglaterra, epicentro da Revolução Industrial, para atender à demanda da expansão rápida do ensino público elementar, gerada pelas necessidades da industrialização. Ele supria a carência de professores, conferindo aos alunos mais adiantados a tarefa de transmitir os conhecimentos que o professor lhes passava aos demais colegas, atendendo plenamente as expectativas nele postas. No Brasil, ao contrário, dada a nossa especificidade econômico-social, acabou sendo um dos

elementos que contribuíram para o processo de esgarçamento, de fragilização da instrução primária em implantação naquela época.

A ausência de uma Escola Normal na Província também foi um dos elementos que contribuiu para a fragilização da instrução primária e implicou limites para o ensino catarinense. Nos discursos, os mais inflamados possíveis, o poder executivo provincial anunciava e defendia a importância da formação de professores, no entanto, durante o período em estudo, a única tentativa ocorrida no sentido de implantar uma Escola Normal na capital da Província não obteve sucesso. Em 1835, entre as medidas sugeridas pelo poder executivo provincial para a solução dos problemas que a instrução primária apresentava, estava a criação de uma Escola Normal *onde se habilitem os Professores para o magistério, passando a ser regidas as Cadeiras por estes a medida que se forem habilitando*.<sup>5</sup>

Sucessivamente os apelos pela criação de uma escola de formação de professores apareciam nas falas e relatórios dos Presidentes da Província catarinense. No ano de 1840, Francisco José de Sousa Soares de Andréa declarou que o *primeiro e principal* motivo do atraso do ensino na Província *era nunca se ter principiado pelo principio*, continuando seu discurso afirmou: *como poderemos nós ter discipulos instruidos, se não podemos empregar se não Mestres ignorantes, e com muito poucas excepçoens?* Segundo o discurso desse Presidente, era indispensável que cada província tivesse uma Escola Normal em sua capital, que formasse mestres públicos por um método comum a todo o país.

Em 1843, ocorreu a primeira experiência de formação de professores na Província, caracterizando-se pela sua curta duração. Após ter realizado seus estudos na Escola Normal do Rio de Janeiro, pagos pelos cofres públicos catarinenses, Francisco José das Neves retornou à Santa Catarina e assumiu a 1ª Escola da Capital, que funcionou, durante o ano de 1843, também como escola de formação de professores. Depois de seis meses de estudos, dos quinze habilitandos, com exceção de dois, todos foram considerados habilitados para o exercício da função de professor de primeiras letras. A partir do ano seguinte, como não apareceram interessados em habilitar-se para a função de professor, a escola da Capital continuou suas atividades somente como escola de primeiras letras.

---

<sup>5</sup> Relatório do Presidente José Mariano de Albuquerque Cavalcanti, 1º.03.1836, p. 04.

No esforço de que o Brasil aparecesse perante os países mais adiantados como um de seus pares, a elite dirigente anunciava a importância da universalização da instrução, divulgando-a como uma prerrogativa dos países civilizados. Um artigo publicado pelo jornal desterrense, O Mensageiro, revela a preocupação de se mostrar civilizado aos países europeus quando seu autor chama a atenção para o fato de que era preciso ter cuidado para não *confirmar e attestar á Europa essas juriosas noticias, que alguns estrangeiros molevolentes fazem ali circular, accusando os Brasileiros de ignorancia e barbaria, ou falta de civilisação, sciencias e letras.*

Embora a organização da instrução fosse anunciada como *uma necessidade imperiosa*, sendo, inclusive, associada ao projeto civilizatório, ela não acontecia efetivamente. Um artigo sobre a instrução pública publicado no jornal desterrense O Cruzeiro do Sul afirmava que

A mais imperiosa necessidade administrativa, de que hoje se resente o Brazil, é inquestionavelmente **a organização systematica da educação e instrução publica.(...)**

Esta necessidade, (...) [toma] diariamente o vulto e as proporções de uma questão altamente nacional; e o complemento do seu desiderato **será um passo de gigante dado na estrada da civilisação.** Os Presidentes das provincias, e as respectivas assembléas tem buscado corresponder a esta legitima exigencia de um povo civilizado; mas tão generosos esforços tem sido estereis e improficuos na pratica: e qual a razão?

Continuando o artigo, como resposta a sua própria indagação, o autor indicou que os esforços até então envidados no campo da instrução não vinham apresentando resultados frutíferos devido à descentralização colocada pelo Ato Adicional, que comparou a *um lombinho republicano, pregado ao corpo constitucional monarchico*. Como solução para a situação, defendeu a criação de uma diretriz geral nacional para a instrução:

Pela unidade do pensamento, pela uniformidade na doutrina, pela acção pautada e regrada de um methodo geral, tais são os meios de obter uma legitima educação intellectual para o Brazil. Esta unidade, esta uniformidade, esta acção só póde legitima e convenientemente partir do governo central, ou mais propriamente, do governo unico, porque nos estados, que não estejam anarchisados, não há senão um só governo.

Desenganemos. Em quanto uma lei geral não cortar este nó-górdio, que as provincias tem buscado em vão desatar, em quanto o governo, e não os governos, não definir, não organizar, não estabelecer o padrão fundamental

da instrução publica, decerto continuaremos a lutar com as mesmas dificuldades; e a ser contrariados pelos mesmos embaraços.

O artigo mostra o quadro educacional da época no qual, na ausência de uma diretriz nacional que norteasse a instrução, cada província ia criando uma forma de direção e de organização para o ensino público em constituição. Em Santa Catarina, os anseios proclamados nos discursos oficiais, assim como nos artigos publicados nos jornais sobre uma lei nacional da instrução que procurasse garantir um ensino uniforme, professores habilitados e provimentos definidos para o magistério, entre outros, foram sendo derivados para a inspeção escolar. Os dirigentes locais delegaram à inspeção a responsabilidade de resolver muitas dessas questões como se, a um só golpe, a inspeção pudesse impulsionar o seu esforço de instruir o povo.

Assim como as demais medidas no campo educacional, a inspeção escolar foi, muitas vezes, mencionada pelo poder executivo provincial como um instrumento necessário e importante para a solução dos problemas presentes na instrução. No ano de 1837, o Presidente da Província declarou que *a inspecção minuciosa e austera sobre as Escolas primárias deve concorrer poderosamente para o melhoramento dellas*.

As informações contidas nas falas oficiais e na imprensa se, por um lado, expressam um entendimento do que era preciso melhorar a instrução pública, por outro, apontam a pobreza de iniciativas nesse sentido, fornecendo uma dimensão do quadro que se encontrava o ensino público de então.

O fato de a Província encontrar-se desprovida de uma Escola Normal fazia com que os professores públicos fossem recrutados entre pessoas leigas que, via de regra, destacavam-se um pouco na leitura e na escrita. Por ocasião da criação das primeiras escolas públicas catarinenses, em 1830, das cinco escolas criadas, duas não entraram em funcionamento naquele ano, por falta de professores com conhecimentos para ensinar a *ler, escrever, as quatro operações de arithmetica, pratica de quebrados, decimaes e proporções, as noções mais geraes de geometria pratica, a grammatica da língua nacional, e os principios da moral christã e da doutrina da religião catholica*.<sup>6</sup> Tais escolas acabaram providas com respaldo no Decreto Imperial de 10 de Setembro, que previa o

---

<sup>6</sup> Lei de 15 de Outubro de 1827. Artigo 6º.

preenchimento da vaga, nesses casos, interinamente, com redução do ordenado do professor.<sup>7</sup> Assim, os conhecimentos transmitidos nas escolas de primeiras letras, que já eram mínimos, ficavam ainda mais restritos.

Embora o governo provincial não tenha solucionado a questão da formação de professores durante o período em estudo, a dificuldade de encontrar pessoas habilitadas para assumir o magistério foi uma reclamação constante e a exigência legal era de que os professores das escolas públicas deveriam ser admitidos mediante concurso público, no qual deveriam mostrar conhecimentos nas matérias que pretendiam lecionar.

A remuneração dos professores públicos era anual e definida de acordo com a localização, o gênero ou a metodologia da escola e, além disso, havia a diferença entre a categoria funcional, ou seja, entre efetivo e interino. Apesar dos aumentos salariais ocorridos, a baixa remuneração dos professores era um dado explícito na própria fala oficial. Em 1850, o Presidente da Província declarou à Assembléia Provincial que *os ordenados fixados para os Professores de primeiras letras são, por sem duvida, pequenos(...). Em alguns lugares como melhor do que eu deveis saber, não chegam para essa mesma parca subsistência, ainda havendo a mais rigorosa economia.*

Desde 1837, com a Lei Provincial nº 62, ficou determinado que as escolas poderiam ser instaladas em edifícios públicos ou em imóvel alugado, podendo ser alugada a casa do próprio professor. Como a Província não dispunha de prédios públicos para esse fim, na época, as escolas funcionavam em casas de aluguel, cujas condições nem sempre eram apropriadas para as aulas. Em 1851, quando a inspeção escolar estava sob a responsabilidade das Câmaras Municipais, a crítica deferida pelo Presidente da Província, João José Coutinho, revelava que ocorriam problemas nesse sentido. Segundo esse Presidente, a Câmara Municipal de Porto Belo, *sem ao menos economizar no preço, alugou para aulas, uma casa junto a Cadeia, e outra unida a uma Taberna.*

No ano de 1857, devido o alto preço do aluguel e a dificuldade de encontrar imóveis para locar, o governo provincial comprou uma casa no Município de Tijucas para o funcionamento das aulas.<sup>8</sup> Foi também na década de 1850 que o governo provincial passou a adquirir material permanente destinado à rede pública de ensino. Em 1855, o Presidente

---

<sup>7</sup> Relatório do Presidente Miguel de Sousa Mello e Alvim, 1º.12.1830, p. 03.

<sup>8</sup> Fala do Presidente João José Coutinho, 1º.03.1858, p. 05.

da Província autorizou que fossem comprados escrivaninhas e bancos para algumas escolas. A partir de então, a mobília inicialmente utilizada nas aulas, composta de mesas e bancos, muitas vezes improvisados, começava a ser substituída por móveis padronizados.

Para a tarefa de ensinar, os professores contavam com materiais como silabários, catecismos, papel, penas e tinta. No decorrer do período de 1830 a 1858, foram incluídas nas escolas cartilhas de doutrina cristã, livros de aritmética e gramáticas. No entanto, parece que a distribuição desse material era bastante desigual, fazendo com que muitos professores improvisassem o seu material, não havendo nesse intervalo privilegiado uma mudança expressiva nesse sentido. Em 1833, o Presidente Feliciano Nunes Pires sugeriu que fossem distribuídos silabários e catecismos para facilitar o ensino que, segundo ele, *não se consegue com o uso dos manuscritos que com manifesto erro se dão a ler a os meninos*, e no final da década de 1850, essa prática se repetia. Em 1859, o Diretor Geral da Instrução Pública relatou que, na falta de um método geral e de livros padronizados os professores, improvisavam como melhor lhes parecesse e alguns serviam-se *até de cartas particulares para leituras*.<sup>9</sup>

A verba destinada à instrução pública, até o ano de 1838, custeava o pagamento dos professores e professoras, os alugueis das casas onde as aulas eram ministradas e o auxílio que a Província dava aos alunos considerados pobres. A partir de 1839, acrescentou-se a essas despesas a pensão paga aos alunos que eram enviados à Província do Rio de Janeiro para concluir seus estudos. Se a verba canalizada para o ensino público deixava muito a desejar, por outro lado, tudo indica que era uma quantia significativa em relação à arrecadação provincial. De acordo com Hübener (1981, p. 97), o saldo da balança comercial de Santa Catarina, que até o início dos anos cinquenta do século XIX manteve-se em um nível bastante baixo, no decorrer dessa década, obteve resultados positivos. Esse incremento econômico e a direção do então Presidente da Província, João José Coutinho, foram elementos que concorreram para que a instrução pública tivesse alguns benefícios.

Na década de 1850, conforme Schmidt (1996, p. 33), houve um acréscimo da quantia destinada à educação escolar, aumentando significativamente o número de escolas públicas elementares na capital e no interior da Província, diminuindo proporcionalmente o número de escolas particulares. Segundo essa autora, o valor empregado no ensino público

---

<sup>9</sup> Relatório do Diretor Geral da Instrução Primária, Sérgio Lopes Falcão, de 17.06.1859. In: Ofícios da Diretoria da Instrução Pública ao Presidente da Província.

chegou a atingir 25% do orçamento provincial, o que pode ser considerado um alto investimento, levando-se em conta que a média dos anos anteriores era de 11%.<sup>10</sup>

Essas eram algumas das características do ensino que foi constantemente criticado pelos dirigentes da Província, por não apresentar resultados satisfatórios. Frequentemente, os Presidentes da Província reclamavam *do desgraçado estado da nossa instrução ellementar* apesar dos esforços que eram envidados no sentido de se evitar este mal.<sup>11</sup> Entre as medidas propostas pelos Presidentes à Assembléia Provincial com a intenção de reverter o quadro de *abatimento e atraso* do ensino estava a inspeção austera nas escolas. Nas palavras de um dos Presidentes catarinenses *a inspeção minuciosa e austera sobre as Escolas primarias deve concorrer poderosamente para o melhoramento dellas*.<sup>12</sup>

Desde 1835, quando Feliciano Nunes Pires queixou-se que a única inspeção exercida sobre os professores era para que *dessem lições nos dias e horas devidas*, o que não garantia que se interessassem em preparar melhor seus alunos e um número maior deles,<sup>13</sup> a inspeção passou a ser anunciada na fala do poder executivo provincial como um meio capaz de solucionar os problemas do ensino público elementar. Assim, na década de 1840, o Presidente da Província, Severo Amorim do Vale, anunciava que a inspeção escolar viria concorrer para a solução de questões como *a negligencia dos pais*, da qual decorria a baixa freqüência às aulas e *a falta de respeito áos Mestres*. Continuando sua fala, afirmou que isso, somado à inspeção exercida *sobre a conducta dos Professores no ensino*, muito concorreria para que não fosse *inutilmente despendida a não pequena somma annualmente votada para esse ramo tão importante do serviço público*.<sup>14</sup>

A fala oficial enaltecia a inspeção escolar anunciando que ela não poderia ser paga com dinheiro algum, declarando que *o reconhecimento do paiz* era o único *galardão compativel com a importancia d'esse serviço*.<sup>15</sup>

A perspectiva burguesa de perceber e de analisar a realidade da Província traduzia os ideais liberais brasileiros no nível nacional e permeava tanto o ato dos governantes de diagnosticar a realidade como o de propor soluções. Por exemplo, no ano de 1854, o

---

<sup>10</sup> Fala do Presidente João José Coutinho, 1º.03.1856, p. 04.

<sup>11</sup> Relatório do Presidente Francisco José de Sousa Soares de Andréa, 1º.03.1840, p. 09.

<sup>12</sup> Relatório do Presidente José Joaquim Machado de Oliveira, 1º.03.1837, p. 08.

<sup>13</sup> Fala do Presidente Feliciano Nunes Pires, 1º.03.1835, p. 26.

<sup>14</sup> Fala do 3º Vice-Presidente Severo Amorim do Vale, 1º.03.1849, p. 11.

<sup>15</sup> Ibid., p. 11-12.

Presidente Coutinho declarou que a instrução primária da Capital estava sendo regularmente freqüentada e era notado *um progresso anual*. Segundo ele, tal progresso se devia *não só á maior illustração de seos habitantes, como á pericia, e assiduidade dos respectivos Professores* e, principalmente, ao fato dos alunos morarem perto das escolas, o que tornava mais fácil freqüentá-las e o que também corroborava para que *os mais pobres* pudessem realizar *nos intervallos certos serviços de suas familias*. Porém, o mesmo não acontecia no interior da Província, onde as escolas eram freqüentadas por poucos alunos que apresentavam grande número de faltas e o ensino primário encontrava-se estacionário. Para Coutinho, os elementos que concorriam para esse estado estacionário do ensino eram: a pouca aptidão e zelo de grande parte dos professores; o desleixo de muitos chefes de famílias; a falta de meios e a necessidade que alguns pais tinham do serviço dos filhos; a grande distância entre a escola e a residência da maioria dos alunos e a ignorância de muitos pais, o que os impedia de avaliar *os prejuizos e encommodos futuros dos filhos, causados pela ignorancia das primeiras letras*.

Segundo esse Presidente, o *desleixo dos pais* poderia ser combatido com a instituição de uma multa aos que não encaminhassem os filhos aos estudos. Entretanto, a sua própria fala expressou a inviabilidade da medida ao afirmar que, considerando a distância entre a escola e a casa de muitos alunos e a pobreza da maioria dos lavradores, *teria a exceção de ser maior que a regra, para que a Lei pudesse ser executada sem vexame*.

Não obstante a pobreza da maioria dos lavradores, bem como a necessidade que a maioria deles tinha de que seus filhos trabalhassem fossem lembradas como elementos que contribuíam para a baixa freqüência às aulas, essas continuavam sendo ministradas pela manhã e também a tarde, ocupando o aluno durante todo o dia.

Embora somente em 1845 a inspeção sobre os estabelecimentos de instrução primária ditos particulares tenha sido mencionada na legislação,<sup>16</sup> há indicações de que as escolas particulares já vinham, pelo menos, desde 1838, sendo inspecionadas da mesma forma que as públicas. No Relatório da Comissão inspetora nomeada pela Câmara Municipal de Laguna, datado de 03 de fevereiro de 1838, consta que foram inspecionadas quatro escolas, das quais duas eram particulares.

---

<sup>16</sup> Lei nº 214 de 06 de Maio de 1845. Artigo 23..

Já o ensino secundário da Província foi submetido à inspeção do governo provincial somente em 1857, com a criação do Liceu Provincial. Entretanto, desde a década de 1840, os Presidentes catarinenses vinham reivindicando à Assembléia Provincial para que o Colégio dos Padres Missionários, único estabelecimento de ensino secundário na época, também fosse submetido à fiscalização. Severo Amorim do Vale, em 1849, afirmou a necessidade *de que o Collegio esteja muito immediatamente sujeito a inspecção do governo da Província; que este conheça de seus estatutos, e que exerça na educação que se ahi dá á mocidade Brasileira toda possível fiscalização.*

Nesse movimento de formação da rede de instrução pública catarinense, cujos aspectos físicos iam tomando corpo — aulas, professores, alunos, aquisição de mobílias padronizadas e distribuição de material didático-pedagógico nas escolas —, a inspeção do ensino vai constituindo e constituindo-se como parte integrante e ativa desse processo histórico. As leis referentes ao ensino público catarinense apresentam uma dimensão desse movimento que traz no seu interior a inspeção escolar como elemento de construção da rede pública de ensino, ao mesmo tempo que vai construindo-se como ação institucionalizada dentro de um processo maior, que é a complexificação dessa rede de ensino em constituição.

O ensino público catarinense vinha sendo propriamente dirigido pelos Presidentes da Província desde 1836, uma vez que a Lei nº 35 de 14 de maio determinava que *o Presidente da Província designará os Compendios, e Syllabarios porque se deva ensinar tanto em humas como em outras escolas; e dará quaesquer instrucções que julgar necessaria á regularidade do ensino.* Em 1840, a legislação<sup>17</sup> continuou afirmando tais atribuições apresentando um artigo mais detalhado.

No ano de 1845, a legislação reafirmou essas atribuições, acrescentando apenas que tais regulamentos deveriam ser *submetidos á approvação da Assembleia.*<sup>18</sup> Em 1848, o Presidente da Província passou a acumular o cargo de Diretor Geral da Instrução de acordo com a Lei nº 268 de maio, a qual instituiu os Diretores Municipais e Paroquias, situação que se prolongou por meio da Lei nº 313 de maio de 1850 até o ano de 1854, por ocasião da criação do cargo de Diretor Geral da Instrução Pública.

---

<sup>17</sup> Lei nº 136 de 14 de abril de 1840, Artigo 10.

<sup>18</sup> Lei nº 214 de 06 de maio de 1845, Artigo 21.

Mediante tais dados, pode-se concluir que chegada a década de 1850, com o avanço do processo civilizatório e no seu interior a complexificação, não só da rede pública de ensino, mas de modo geral, do aparelho governamental e da esfera pública que estavam a constituir-se, a estrutura escolar em formação suscitava uma pessoa, um órgão próprio que lhe acompanhasse mais detidamente e, com certa autonomia, fosse imprimindo-lhe diretrizes no sentido de garantir que a continuidade do ensino público ocorresse dentro de um melhor controle e direcionamento. Tais diretrizes estavam essencialmente relacionadas ao desempenho do trabalho docente como já vinha sendo apontado desde 1848, quando a legislação determinava que cabia aos encarregados da inspeção escolar *dar aos professores todas as instruções (...) que necessitassem para o desempenho de suas funções, como também propor os métodos de ensino, (...) o regimen e disciplina a ser adotada nas escolas.*<sup>19</sup> No mesmo sentido, em 1854, com a promulgação da lei que criava a Diretoria de Instrução Pública entre as competências do Diretor Geral, estava relacionada em primeiro lugar a tarefa de fornecer explicações aos professores sobre o método de ensino a ser adotado e sobre os exemplares dos cadernos utilizados pelos alunos.<sup>20</sup>

No ano de 1857, reforçando o caráter de elemento constitutivo do processo de formação da rede pública de instrução, o Presidente Coutinho ressaltava a importância da nomeação de um Diretor Geral da Instrução efetivo, apontando a pessoa do Diretor Geral como nuclear nesse processo, ao declarar que *nomeando o director pôde este, indo aos lugares das escolas, melhor informar pessoas que sirvam de subdirectores, examinar as escolas, syndicar do comportamento dos professores, conhecer o motivo da pouca frequencia dos alumnos, e propôr com conhecimento de causa as medidas que a bem do ensino se precisão tomar.*

Assim, a inspeção escolar anunciada como um instrumento indispensável ao bom funcionamento da instrução, dentro do quadro de complexificação do processo de constituição do ensino catarinense, era uma via possível para o governo provincial buscar estabelecer condições para um maior controle e direcionamento da rede escolar em movimento de formação. De acordo com as afirmações de Coutinho, mediante a ação de um dirigente, o poder executivo provincial buscava tornar mais eficaz o trabalho das demais pessoas envolvidas no processo escolar.

---

<sup>19</sup> Lei nº 268 de 1º de Maio de 1848, Artigo 5º.

<sup>20</sup> Resolução nº 382 de 1º.07.1854, Artigo 2º.

Como o processo civilizatório em curso no Brasil dispensava uma rede de ensino público eficientemente estruturada, no bojo desse movimento a inspeção escolar catarinense vem propriamente substituir uma diretriz geral nacional para a instrução, garantindo um mínimo necessário de direção para que a instrução pública cumprisse e não se desviasse do seu papel dentro desse processo.

## **FONTES DOCUMENTAIS E BIBLIOGRÁFICAS**

### **Relatórios e Falas**

Relatórios e Falas dos Presidentes da Província de Santa Catarina, período de 1830–1858, APESC.

Relatórios das comissões encarregadas de inspecionar as escolas públicas e particulares da província. In: Correspondências das Câmaras Municipais aos Presidentes da Província: 1827-1858 – APESC.

### **Jornais**

O MENSAGEIRO, Desterro, 17.11.55 – BPESC

O CRUZEIRO DO SUL, Desterro, 18.03.1858 – BPESC

### **Leis**

BRASIL. Coleção de Leis Imperiais, período de 1827-1854 - BPESC

SANTA CATARINA. Coleção de Leis Provinciais, período de 1830-1858 – BPESC.

### **Referências bibliográficas**

CABRAL, Oswaldo Rodrigues. *Nossa Senhora do Desterro*. Florianópolis, Lunardelli, 1979, v. 1 Notícia.

GONÇALVES, Rosemari Conti. *Gênese da Diretoria de Instrução Pública na Província de Santa Catarina: 1830-1859*. Dissertação (Mestrado em Educação), Florianópolis, UFSC, 2000.

HÜBENER, Laura Machado. *O comércio da cidade do desterro no século XIX*. Florianópolis, Ed. Da UFSC, 1981

SCHMIDT, Leonete Luzia. *A constituição da rede pública de ensino elementar em Santa Catarina: 1830-1859*. Dissertação (Mestrado em Educação), Florianópolis, UFSC, 1996.

